

TERMO DE ADITAMENTO

SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 070/2020, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ E O CENTRO DE RECUPERAÇÃO ÁLCOOL E DROGAS DESAFIO JOVEM MAANAIM, CREDENCIAMENTO Nº 001/2020, PROCESSO LICITATÓRIO 032/2020.

Pelo presente Termo de Aditamento celebrado de um lado o **MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 18.025.940/0001-09, com sede localizada na Avenida Doutor Jerson Dias, Nº 500, Bairro Estiva, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP 37.500-279, neste ato representado pelo Secretário Municipal De Saúde, Sr. **Nilo Cesar Do Vale Baracho**, inscrito no CPF/MF sob o nº. 681.771.606-30, portador do Registro Geral MG 4645217 SSP/ MG, doravante simplesmente denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado à empresa **CENTRO DE RECUPERAÇÃO ÁLCOOL E DROGAS DESAFIO JOVEM MAANAIM** situada à Rua Antonio Ribeiro Couto, Nº 311, Bairro Centro, na cidade de Itamonte, inscrita no CNPJ sob o Nº 41.878.554/0001-73, neste ato representado pelo seu representante legal **Gustavo Cipriano de Araujo**, Brasileiro, casado, Advogado, portador do Registro Geral Nº 13.385.506 emitido pela SSP/MG e inscrito no CPF sob nº 083.384.046-08, residente e domiciliado a Rua Manoel Augusto Pinto, Nº 332, Bairro Centro, Município de Itamonte, Estado de Minas Gerais, CEP.: 37.466-000, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem aditar o contrato acima referido mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA:
CLÁUSULA QUARTA:

DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA QUARTA
DA VIGÊNCIA

Fica prorrogado o prazo de vigência do referido contrato pelo período de 12 (doze) meses, iniciando em oito de setembro de dois mil e vinte e dois (08/09/2022), findando em sete de setembro de dois mil e vinte e três (07/09/2023).

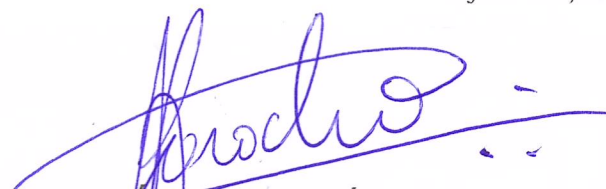
CLÁUSULA SEGUNDA:

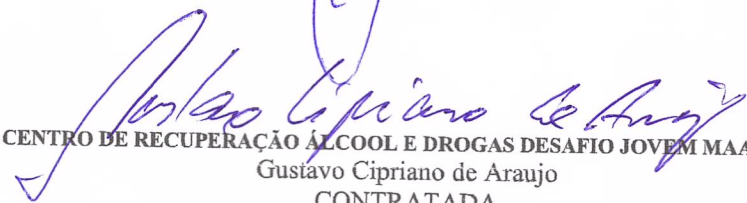
RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

A **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** ratificam todas as demais cláusulas do Contrato, não modificadas expressamente e que não colidam com o presente Termo de Aditamento.

E por estarem as partes de pleno acordo em tudo que se encontra disposto neste instrumento, firmam-no em três – 03 – vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais.

Itajubá-MG, 06 de setembro de 2022.


MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ
Nilo Cesar Do Vale Baracho
Secretário Municipal De Saúde


CENTRO DE RECUPERAÇÃO ÁLCOOL E DROGAS DESAFIO JOVEM MAANAIM
Gustavo Cipriano de Araujo
CONTRATADA


VISTO: PROJU